

O VÍRUS: A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS NATO-DIGITAIS NA PANDEMIA¹⁸⁰

Diogo Baptista Pereira (Universidade Federal do Rio de Janeiro),
Angelica Alves da Cunha Marques (Universidade Federal do
Rio de Janeiro/Universidade de Brasília)

1 INTRODUÇÃO

Um voo vindo da Lombardia (Itália) chegou à São Paulo trazendo um homem de 61 anos de idade contaminado pelo vírus da Covid-19. A Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) solicitou a lista de todos os passageiros que estiveram no mesmo voo, que passaram a ser monitorados. Assim como, quem também teve contato com estes e assim por diante, traçando uma rede para tentar mapear a proliferação da nova doença que parou o mundo. Essa foi a trajetória do primeiro caso confirmado da doença, no dia 26 de fevereiro de 2020 (GOVERNO FEDERAL DO BRASIL, 2020).

Em março de 2020, o Ministério da Saúde começou a campanha de prevenção à doença (GOVERNO FEDERAL DO BRASIL, 2020).

O isolamento social foi umas das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde, até então em comunhão com as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), mesmo contrariando a vontade do Presidente da República, que

¹⁸⁰ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

sempre se mostrou contrário a essa forma de enfrentamento à pandemia (AMORIM, 2020).

Foram ao todo, quatro ministros da saúde entre 2020 e 2021. Um deles ficou menos de um mês por conta de divergências com o governo em relação à recomendação do uso da cloroquina e por falta de autonomia no cargo para qual fora indicado (ISTOÉ DINHEIRO, 2021). Um médico foi sucedido por um General alinhado ideologicamente com o governo. Foi na gestão do general Pazuello como ministro da saúde que foi lançado o aplicativo chamado *TrateCov*, que recomendava o tratamento precoce com o “Kit-Covid¹⁸¹” (JUCÁ, 2021).

Num cenário pan(info)dêmico, a desinformação e as notícias falsas ganharam notório espaço nas mídias sociais, influenciando parte da opinião pública e do comportamento dos cidadãos. Impressões (em papel) de postagens no *Twitter* foram usadas como prova, numa Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), encerrada em 2021, para investigar possíveis omissões, desinformações, denúncias de corrupção e favorecimentos no controle da pandemia no Brasil. Considerando-se a importância dos documentos natodigitais na contemporaneidade, há que se recorrer aos fundamentos da Arquivologia, tendo em vista a manutenção da sua autenticidade (DURANTI, 2002; 1994).

2 DOCUMENTO

O documento, para o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (Dibrate), é a “unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou o formato” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 73). Significa que a informação pode estar registrada em uma pedra, em um tecido, em um papel, em uma fita cassete, em meios que dependam de um dispositivo auxiliar para sua leitura e execução, como uma leitora de microfilme e um computador para a decodificação de documentos em código binários.

Paul Otlet (2018) que é considerado o “pai da Documentação”, apresenta a noção de documento como:

Livro (bíblion,* documento ou grama) é o termo convencional aqui empregado para designar toda espécie de documento. Abrange não apenas o livro propriamente dito, manuscrito ou impresso, mas também revistas, jornais, textos escritos e reproduções gráficas de qualquer espécie, desenhos, gravuras, mapas, esquemas, diagramas,

¹⁸¹ Também chamado de tratamento precoce, corresponde ao conjunto de medicamentos que seriam tomados juntos para o tratamento da Covid-19, porém já comprovado que não possuem eficácia para esta finalidade. Os medicamentos são a azitromicina, a ivermectina, e a (hidroxi)cloroquina.

fotografias, etc. A documentação no sentido lato do termo abrange o livro, isto é, meios que servem para representar ou reproduzir determinado pensamento, independentemente da forma como se apresente. (OTLET, 2018, p. 11)

O autor ainda explica que a palavra livro não abrangia outros documentos como: “estampas, peças de arquivo, documentos administrativos, discos, fotografias, filmes, imagens para projeção [...]” (OTLET, 2018, p. 17).

Décadas depois, Michael Buckland (1997), ao estudar o objeto da Ciência da Informação, aponta que o interesse em “multimídia” ultrapassa o textual, ao alcançar imagens e objetos.

Considerado como dispositivo, o documento vai além do que ele pode ser enquanto objeto. A bibliotecária e documentalista Suzanne Briet (2016) o concebeu como elemento de “prova em apoio a um fato”, sendo “todo indício, concreto ou simbólico, conservado ou registrado, com a finalidade de representar, reconstituir ou provar” (BRIET, 2016, p. 1) um fenômeno físico ou intelectual.

Se entendermos que o documento é qualquer informação registrada em um suporte, o que qualificaria um documento de arquivo? Para a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), o documento arquivístico é aquele que é “produzido (elaborado ou recebido) no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado dessa atividade e retido para ação ou referência” (CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, 2015, p. 6). O documento digital e o documento arquivístico digital, por sua vez, foram assim definidos:

Documento digital: Informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional.

Documento arquivístico digital: Documento digital reconhecido e tratado como documento arquivístico. (CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, 2015, p. 7)

Para além do suporte e do formato, mas considerando-os com um olhar atento à Diplomática, Duranti (2002) entende que um documento precisa de três requisitos essenciais: a) estar escrito, fixado em um suporte; b) ter relação com a natureza jurídica em que ele fora produzido; c) e ser confiável. Com esse entendimento, é possível apreender as informações produzidas, por autoridades brasileiras no exercício de suas funções, no dispositivo informacional do Twitter, como documentos arquivísticos digitais.

Uma das características primordiais, independentemente de ser analógico ou digital, é a garantia de que o documento seja autêntico. O inglês Hillary Jenkinson, no *Manual of Archive administration* (1922), pondera que, para ser um documento de arquivo, este deve ter sido elaborado ou utilizado em decorrência de uma função administrativa (pública ou privada) e preservado em sua própria custódia “e para sua própria informação pela pessoa ou responsável pela transação e seus sucessores legítimos” (JENKINSON, 1922, p. 11 tradução nossa). Destaca-se a relevância da custódia para a definição do documento de arquivo de acordo com esse autor.

Para ele, a imparcialidade e a autenticidade são duas qualidades que um documento de arquivo deve possuir. A primeira tem a ver com a sua criação/produção, já que o documento é produzido naturalmente, por conta de necessidades administrativas, refletindo as ações de quem o produziu de maneira fidedigna. Já a autenticidade diz respeito à garantia de que o conteúdo do documento não sofreu interferências, ou melhor, não foi modificado/alterado em sua cadeia de custódia, evitando suspeita de adulteração.

Duranti (1994), ao revisitar a obra de Jenkinson, acrescenta a naturalidade, o inter-relacionamento e a unicidade como características que qualificam o documento de arquivo. Produzidos e acumulados naturalmente em razão das atividades do produtor, os documentos de uma mesma proveniência se inter-relacionam ao assumirem funções únicas de acordo com as ações que representam e registram.

3 PRESERVAÇÃO E CUSTÓDIA

O documento de arquivo digital, a exemplo do analógico, deve ser controlado quanto aos seus trâmites, à sua custódia e à sua preservação. Acrescente-se a isso o controle dos seus metadados, isto é, da sua preservação, custódia e preservação assim como do próprio documento.

Quando se pensa no verbo preservar, pensa-se em salvar, manter algo para que não se perca ou não se destrua: preservação da natureza, preservação dos animais silvestres, preservação da cultura, preservação de um patrimônio material ou imaterial etc. No meio arquivístico, a preservação é tida como “prevenção da deterioração e danos em documentos, por meio de adequado controle ambiental e/ou tratamento físico ou químico” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 135). Ou seja, reúne medidas que evitem danos físicos e lógicos aos documentos.

Para os documentos analógicos, temos a conservação preventiva, a restauração. Enquanto a primeira diz respeito a ações efetivadas para que o

documento permaneça com o mesmo aspecto da data de sua produção por um maior tempo, evitando-se a sua deterioração, a restauração relaciona-se a ações mais invasivas que visam a recuperar danos, para que o documento retome, o mais próximo possível, o seu estado original.

Para os documentos digitais, como podemos pensar na sua preservação? Podemos pensar em preservação via controle da cadeia de custódia que garanta a sua autenticidade, conforme proposto por Jenkinson, na década de 1920, para os documentos analógicos ou pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 62), mais recentemente, ao definir “custódia” como “responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos (1), independentemente de vínculo de propriedade. Um documento digital pode ser facilmente adulterado por meio de um computador, mas se ele estiver em um repositório digital arquivístico confiável (RDCArq), desde a sua gênese, fica mais fácil garantir a sua autenticidade (GAVA; FLORES, 2021). Como os RDCArq’s não são o foco deste trabalho, vamos ao nosso caso de estudo, as mídias sociais, no caso, o *Twitter*, que são empresas privadas, de capital aberto na bolsa de valores.

4 A PANDEMIA NO TWITTER

A CPI instaurada para investigar possíveis omissões do governo federal brasileiro e o incentivo deste no uso de medicamentos sem comprovação científica de sua eficácia foi apelidada de “CPI da Covid”. De abril a outubro de 2021, foram pautados o atraso proposital e indícios de corrupção na compra de vacinas pelo Ministério da Saúde; a ausência de suprimentos e de monitoramento de oxigênio em Manaus; as adulterações de prontuários de pacientes e de experimento em tratamentos contra a Covid em pacientes internados na Prevent Senior; a propagação de *fake news* sobre o tratamento da Covid-19 no *Twitter* (SENADO FEDERAL, 2021).

Segundo o relatório final da CPI, há um núcleo que produz e dissemina fake News entre influenciadores sociais (que expõem suas opiniões e procuram monetizar com elas), veículos de mídia organizados (possuem formatos idênticos a programas de telejornais, porém divulgando informações imprecisas) e perfis sem identificação (anônimos).

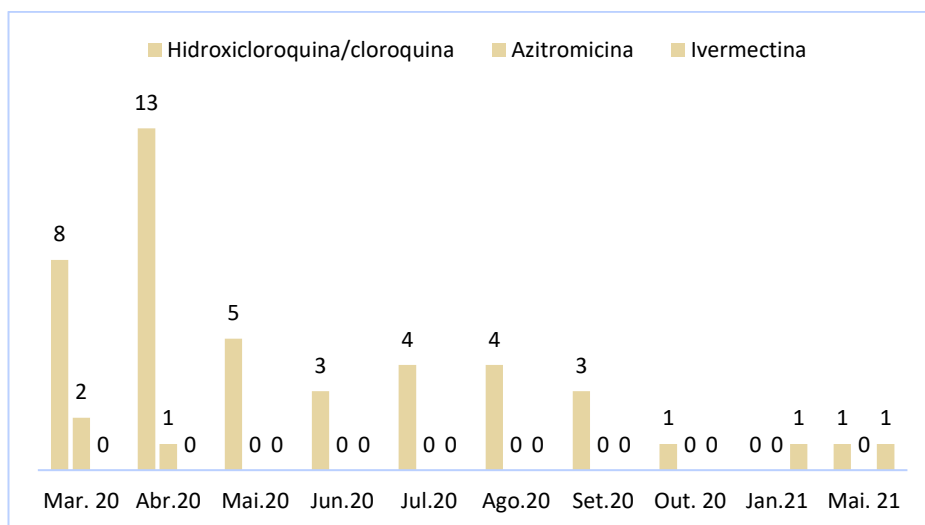
Insta ressaltar que, assim como o próprio Presidente da República, os pronunciamentos desses parlamentares não se limitam à expressão de suas opiniões pessoais. Sendo pessoas públicas, suas falas exercem enorme influência sobre a população brasileira. Em função do cargo que ocupam, suas falas se revestem da presunção de autoridade. Além disso, por serem da base de apoio político da atual

administração, suas falas reproduzem e reforçam a orientação programática estabelecida pelo próprio Presidente da República em seu governo. (SENADO FEDERAL, 2021, p. 670)

Analisamos o perfil da conta @jairbolsonaro (perfil pessoal do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro), no *Twitter*, entre 26 de fevereiro de 2020 – mês do primeiro caso confirmado do novo coronavírus no Brasil – a 07 setembro de 2021, data em que se comemora a independência do país. A fim de confirmar ou refutar se a conta pessoal do Presidente incentivou ou não o uso de substâncias não reconhecidas como eficazes pelos cientistas e pela Organização das Nações Unidas (ONU) na prevenção e no tratamento da doença, investigamos quantas vezes os termos do “chamado kit-covid” apareceram na conta do presidente.

Uma busca avançada, na plataforma do *Twitter*, com a fórmula “(ivermectina OR kit-covid OR hidroxicloroquina OR cloroquina OR azitromicina) (from:jairbolsonaro)” da conta pessoal @jairbolsonaro nos trouxe os resultados representados no gráfico 1.

Gráfico 1 - Quantidade de vezes que o “kit-covid” foi citado entre fevereiro de 2020 e setembro de 2021



Fonte: elaboração própria, com base nas postagens da conta @jairbolsonaro.

Os termos “hidroxicloroquina” e “cloroquina” (juntados aqui por se tratar da mesma substância química), entre março e junho de 2020, apareceram 29 vezes, quase um mês de postagem se tivesse uma ao dia. O termo “kit-covid” não foi encontrado na conta pessoal do Presidente. De modo geral, as postagens defendiam e/ou incentivavam o uso dessas substâncias como

remédio para o tratamento da Covid-19, tendo, inclusive, zerado o imposto de importação da cloroquina e da azitromicina, para uso em pacientes em estado crítico nos hospitais.

No dia 26 de março de 2020, ele postou no Twitter que o G-20 estava animado com os resultados positivos dos medicamentos Reuquinol e da Hidroxicloroquina no combate à Covid-19 e que este último teve sua licença autorizado para uso no Hospital Albert Einstein (São Paulo) (@JAIRBOLSONARO, 2020). No dia seguinte, o Presidente publicou que possuía “informações precisas que a Cloroquina tem sido usada pelo Brasil com uma grande taxa de sucesso” e que “o remédio existe, apenas se aguardam as formalidades para o seu uso legal” (@JAIRBOLSONARO, 2020), fato que nunca ocorreu.

No mesmo mês, março de 2020, a conta do Presidente Bolsonaro postou um vídeo da rede Record de televisão, emissora simpaticante do governo, em que um médico afirmava que a combinação de Azitromicina e cloroquina teria dado bons resultados como tratamento. Também publicou a ampliação da produção de cloroquina pelas Forças Armadas e a solicitação, ao primeiro-ministro da Índia, de mais insumos para a produção da substância (@JAIRBOLSONARO, 2020).

Figura 1 - Postagem do Presidente da República no *Twitter*



Fonte: (@JAIRBOLSONARO, 2020).

Observa-se claramente o incentivo do uso da substância e o reconhecimento de que não havia comprovação da eficácia científica pelos pares, mas, mesmo assim, reclamou de uma emissora de TV se posicionar contrária ao uso da Hidroxicloroquina.

Em setembro de 2020, o Presidente Bolsonaro postou um vídeo de um diretor do Hospital do Amor de Barretos, em que ele iniciou o vídeo confessando não ser médico, mas filho de médico. Também diz que, quem tomou a cloroquina, segundo resultados clínicos, teria se sentido melhor 24 horas após ter ingerido a substância. Assim, recomendava seu uso do primeiro ao quarto dia da doença (@JAIRBOLSONARO, 2020). O vídeo em questão teve seu *link removido* da plataforma do YouTube por violar as diretrizes de conduta.

No ano seguinte, 2021, em janeiro, o Presidente afirmou que a Ivermectina, remédio para o combate de piolhos, sarnas etc., seria o responsável pela baixa mortalidade em países do continente africano integrantes da Organização Mundial da Saúde (OMS). A OMS, por sua vez, atribuiu os resultados positivos ao distanciamento físico e social, somado às experiências com vivências de epidemias locais (ESTADO DE MINAS, 2021).

Muitas de suas falas e atitudes foram longe das postagens, tais como, a não utilização da máscara em público, a subestimação da importância que deveria ser dada ao vírus, a postura debochada acerca da eficácia da vacina como sendo um experimento etc. (QUEIROZ, 2022). Mesmo que várias dessas falas tenham ocorrido por meio de outros canais de informação, tiveram um grande alcance no *Twitter*, chegando aos *Trending Topics*¹⁸² (TWITTER, 2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa amostra das postagens do Presidente da República, na plataforma do *Twitter*, é pequena diante das suas inúmeras falas sobre a pandemia, mas representam a influência que o representante máximo do Poder Executivo do país pode ter a favor de remédios sem eficácia comprovada levando-se em conta a complexidade e a gravidade de um cenário pandêmico, elas não devem ser analisadas fora de seu contexto, pois foram veiculadas por outros canais de comunicação aqui não estudados.

Realçamos a importância de se pensar nas mídias sociais como canais oficiais do governo, mesmo que em contas pessoais, pois o Presidente se pronuncia como autoridade pública. Se as referidas postagens são documentos

¹⁸² Espécie de ranking dos assuntos mais comentados por meio de uma indexação com uma *hashtag*.

(informações registradas em meio digital) e são documentos de arquivo (que comprovam atividades do governo), por que ainda não são custodiadas como tal no Brasil?

Nos Estados Unidos, o *National Archives and Records Administration* (NARA) recolhe e custodia as contas oficiais do *Twitter* da Casa Branca e pessoal do Presidente ao término de seu mandato, do vice-presidente, da primeira-dama, dos secretários de Estado, do vice-presidente de Comunicação, entre diversas pessoas que exerceram cargos importantes e influentes. Porém, com a conta do ex-presidente Donald Trump não obtiveram o mesmo sucesso, uma vez que ela foi banida pela empresa.

A Lei dos Arquivos brasileira preconiza o dever do Poder Público de gerir e proteger os documentos no apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como prova e informação. A ausência de medidas eficazes para a custódia das postagens do Presidente da República nas mídias sociais vai de encontro à sua concepção como documentos públicos e acaba por inviabilizar o acesso a elas como prova de ações no presente e seus testemunhos no futuro.

Como cada tempo tem as suas técnicas e tecnologias, as mídias sociais atuais são efêmeras e carregam muitos desafios que demandam estudos aprofundados que discutam, como garantir a cadeia de custódia dentro de uma plataforma que não é do governo; como garantir que tudo o que fora postado na pandemia pelo Presidente não se perca em um banimento da conta pela plataforma, fazendo assim com que informações importantes para a memória e a História do país não sejam mais acessadas.

REFERÊNCIAS

AMORIM, F. Mandetta defende isolamento e pede união após Bolsonaro distorcer OMS. 2020. **Uol (notícias)**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/31/mandetta-defende-isolamento-e-pede-uniao-apos-bolsonaro-distorcer-oms.htm>. Acesso em: 27 maio 2022.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. [S. l.]: Arquivo Nacional, 2005(Publicações Técnicas).

BELLOTTO, H. L. **Arquivo: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014(Coleção Arquivo).

BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. 8.159. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18159.htm. Acesso em: 29 set. 2021.

BRIET, S. **O que é a documentação?** Brasília: Briquet de Lemos, 2016.

BUCKLAND, M. K. What is a "document"? **Journal of the American Society of Information Science**, [S. l.], v. 48, n. 9, p. 804–809, 1997.

CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS. **Diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis – RDC-Arq**. [S. l.]: CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, 2015.

DURANTI, L. The concept of the electronic record. In: MACNEIL, L. D. T. M. E. H. *et al.* **Preservation of the Integrity of Electronic Records**. [S. l.]: Springer Netherlands, 2002.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. **Revista Estudos Históricos**, [S. l.], v. 7, n. 13, p. 49–64, 1994.

ESTADO DE MINAS. **Checamos**: Ivermectina não está ligada aos números da COVID-19 na África - Nacional - Estado de Minas. 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2021/01/15/interna_nacional,1229520/checamos-ivermectina-nao-esta-ligada-aos-numeros-da-covid-19-na-africa.shtml. Acesso em: 8 set. 2021.

GAVA, T. B. S.; FLORES, D. O papel do Archivemática no RDC-Arq e possíveis cenários de uso. **Ágora em nuvens**, [S. l.], v. 31, n. 63, p. 21, 2021.

GOVERNO FEDERAL DO BRASIL. Brasil confirma primeiro caso do novo coronavírus. 2020. **gov.br**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/02/brasil-confirma-primeiro-caso-do-novo-coronavirus>. Acesso em: 18 ago. 2021.

ISTOÉ DINHEIRO. **Teich diz que saiu por divergência sobre cloroquina e falta de autonomia**. 2021. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/teich-diz-que-saiu-por-divergencia-sobre-cloroquina-e-falta-de-autonomia-1/>. Acesso em: 27 maio 2022.

@JAIRBOLSONARO. **Twitter**. 2020. Disponível em: https://twitter.com/jairbolsonaro?ref_src=twsrc%5Egoogle%7Ctwcamp%5Eserp%7Ctwgr%5Eauthor. Acesso em: 8 set. 2021.

JENKINSON, H. **A Manual of Archive Administration including the problems of war archives and archive making**. Londres: University of London, 1922. Disponível em: https://ia802700.us.archive.org/5/items/manualofarchivea00jenkuoft/manua_lofarchivea00jenkuoft.pdf.

JUCÁ, B. Pazuello inclui Bolsonaro em decisão de se omitir na crise do oxigênio em Manaus. 2021. **El País Brasil**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-20/pazuello-inclui-bolsonaro-em-decisao-de-se-omitir-na-crise-do-oxigenio-em-manaus.html>. Acesso em: 27 maio 2022.

OTLET, P. **Tratado de documentação: o livro sobre o livro teoria e prática**. Brasília: Briquet de Lemos, 2018.

SENADO FEDERAL. **Relatório final da CPI da Pandemia**. Relatório da CPI da Pandemia. Brasília: Senado Federal, 2021.

TWITTER. **twitter.com**. 2022. Disponível em: <https://twitter.com/home>. Acesso em: 2 maio 2022.